NOVOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE CENTRO DE INSTRUÇÃO

Desde o dia 15 de setembro de 2015, os interessados em abrir um centro de instrução para ministrar cursos AVSEC devem seguir uma nova rotina. É que o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 110, publicado no dia 16 de julho de 2015, trouxe modificações quanto à solicitação de autorização de centro de instrução.

Assim, conforme o Regulamento citado, os interessados em ministrar cursos AVSEC deverão protocolar na ANAC:

- Requerimento de autorização de centro de instrução;
- Materiais didáticos dos cursos pleiteados;
- Manual de Procedimentos do Centro de Instrução (MPCI);
- Apresentar o comprovante de pagamento de Taxa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC código 4136). Veja <u>aqui</u> como pagar a TFAC.

Quando da entrada desses documentos na Gerência Técnica de Certificação AVSEC (GTCA), gerência responsável pela análise desses processos, dar-se-á início à análise, com prazo de até 90 (noventa) dias.

Se identificadas inconsistências na documentação, incluindo a ausência de quaisquer documentos listados no parágrafo (b) da seção 110.29, o interessado será informado por ofício e terá o prazo de até 60 sessenta) dias para corrigir as falhas apontadas. Ressaltamos que, conforme a alínea (1) do parágrafo (d) da seção 110.29 do RBAC 110, a ANAC concederá duas oportunidades de correção, o que corresponde a três avaliações da documentação encaminhada. Caso não sejam solucionadas as pendências no prazo indicado, a autorização será negada e o processo será arquivado. Devendo o centro de instrução iniciar um novo processo de solicitação caso ainda pretenda adquirir a autorização para ministrar cursos AVSEC.

Para orientar os centros de instrução na elaboração do MPCI, foi publicado no dia 29 de outubro de 2015 a <u>Instrução Suplementar (IS) 110</u>. Essa normativa aponta algumas diretrizes na elaboração do MPCI, bem como traz modelos de formulários para auxiliar os centros de instrução em sua rotina de trabalho.

Caso o centro de instrução que já esteja autorizado necessite realizar alguma alteração em seu MPCI (inclusão ou exclusão de curso, alteração do responsável técnico ou do representante legal, alteração de grade curricular, dentre outros), deverá utilizar o Requerimento de Alteração do MPCI.

Uma vez autorizado, o centro de instrução receberá um login e senha para cadastramento das informações relativas aos cursos no sistema disponível no portal AVSEC da ANAC.